

LIVRO DE REGISTRO DAS CONCORRÊNCIAS
PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

LIVRO Nº 1

Termo de Abertura

Serviu o presente livro, cujas folhas levam a rubrica *ff.* de que uso, para o registro da Conserência Pública da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, contando do Termo de Encerramento e o seu número de folhas.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 2 de janeiro de 1979.

O Presidente da Câmara = *Antônio Senólio*.

Edital de Conserência Pública nº 01/79

Antônio Senólio, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. . . .

Faz saber que se acha aberta nesta Câmara, uma Conserência Pública, para o abaixo especificado:

1. Serviços

a) Publicação no jornal local, das resoluções, leis, editais, despachos, portarias, atas, mensagens, comunicados e demais matérias do Órgão Legislativo Municipal, que são de interesse público e devem ser divulgados, inclusive publicações relativas a serviços oficiais da União ou Estado, que esteja esta Esclididade obrigada a fazer.

2. Suporte legal

a) Esta Conserência Pública é regulada pelos seguintes dispositivos:

I - Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967;

II - Decreto Lei Estadual (complementar) nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

III - Lei Estadual nº 89, de 24 de dezembro de 1972.

3. Fornecimento de Informações

a) A Câmara Municipal fornecerá per intermédio de sua Secretaria, no horário das 8:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segundo a sexta-feira, quaisquer informações e esclarecimentos referentes à presente licitação.

4- Recebimento das Propostas

a) As propostas serão recebidas na Secretaria da Câmara Municipal, sito a Praça Bento Bueno 390, em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, até às 16:00 horas do dia 29 de Janeiro de 1979.

5- Documentação Exigida

a) Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Fotocópia autenticada de Certificado de Inscrição Municipal;

II - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Município da Fazenda (CGEMF);

III - Fotocópia autenticada da Carteira de Jornalista Responsável pelo jornal;

IV - Prova de idoneidade financeira - Declaração de 2 (dois) estabelecimentos bancários, de lugares onde a empresa mantém sua sede.

6- Propostas

a) As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, cascos, ou sobres, em envelopes fechados e lacados, com os dizeres externos - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/79 - Para os serviços de publicação dos atos da Câmara Legislativa Municipal, em jornal local.

Envelope nº 1 - Documentação

Deverá conter: a exigida no item 5, da presente Edital.

Envelope nº 2 - Proposta

Deverá conter:

I - Preço global dos serviços a serem

executados;

II - Condições de Pagamento;

III - Declaração assinada pelo Diretor Responsável, de que o jornal tira, que circulará semanalmente, sempre que houver publicação oficial a fazer, salvo em casos de força maior, devidamente inovados por escrito pelos interessados, e aceitos pela Câmara.

7- Abertura dos Envelopes

a) Os envelopes contendo a Documentação Exigida e propostas apresentadas, serão abertos no dia 29 de Janeiro de 1979, às 17:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, e todos os que se fizeram presentes nesta cerimônia, rubricarão os documentos e propostas apresentados. De tudo será lavrada ata que também deverá ser assinada por todos, sendo que da mesma deverão constar todas as impugnações e protestos dos concorrentes.

8- Requisitos de Preço

a) Os preços propostos não sofrerão reajustes.

9- Julgamento

a) O julgamento dos documentos e propostas apresentadas na presente licitação, será efetuado por Comissão Julgadora nomeada através de Portaria do sr. Presidente da Câmara Municipal.

b) O Legislativo Municipal poderá anular a proposta que ele parecer mais vantajosa, regular ou anular a presente Concorrência Pública, sem que isso duvide aos interessados o direito à indenização ou qualquer remuneração.

10- HOMOLOGAÇÃO

a) A homologação da presente Concorrência Pública será feita pelo sr. Presidente da Câmara Municipal.

11- Disposições FINAIS

a) A firma considerada vencedora será convidada a assinar o CONTRATO PARA PRESTIÇÃO DOS SERVIÇOS, 5 (cinco) dias úteis após a data da adjudicação da licitação.

b) Após o julgamento da licitação, os concorrentes poderão, por escrito, interpor recursos junto à Câmara Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias, em única instância ao sr. Presidente da Câmara Municipal.

c) As dúvidas surgidas quanto na aplicação do preste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Câmara, e, para todas as questões porventura suscitadas e não resolvidas por via administrativa, o foro processual será sempre o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal.

E, para conhecimento de todos expedir-se o presente Edital, que será publicado em seu resumo no jornal local "O Social de Pinhal".

Esp. Sto do Pinhal, 3 de Janeiro 1979

Antônio Ferreira
Presidente

Edital de Concorrência Pública nº 02/79

Do Celso Porto Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. . .

Faz saber que se acha aberto nesta Câmara, uma CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para o abaixo especificado:

I. SERVIÇOS

a) Publicação no jornal local, das resoluções, leis, editais, despachos, portarias, atas, mensagens, comunicações e demais matérias da Câmara Legislativa Municipal, que são de interesse público e devam ser divulgadas, inclusive publicações relativas a serviços oficiais da União ou Estado, que esteja

esta Editalidade exigida a fazer, durante o exercício de 1980.

2. SUPORTE LEGAL

a) Esta Concorrência Pública é regulada pelos seguintes dispositivos:

I - Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II - Decreto Lei Estadual (complementar) nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

III - Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1972

3. RECURSOS FINANCEIROS

a) A disputa decorrerá com a contratação dos serviços, objeto do presente licitação, com o valor por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 1980.

4. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

a) A Câmara fornecerá por intermédio de sua Secretária, no horário das 8:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, quaisquer informações e esclarecimentos referentes à presente licitação.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

a) As propostas serão recebidas na Secretária da Câmara Municipal, sita a Praça Bento Bueno nº 2, em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, até às 16 horas do dia 15 de janeiro de 1980

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Os interessados em participar do presente licitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no original ou cópias xerográficas autenticadas:

1- PROVA DE PERSONALIDADE JURÍDICA

I - Cédula de Identidade.

II - Para firma individual, declaração da firma e o registro na entidade competente.

III - Para sociedades comerciais em geral, o controle comercial com alteração subsequente e os respectivos arquivamentos na repartição competente.

IV - Para sociedades anônimas, publicação em órgão oficial da ata de constituição e da última eleição da diretoria, estatutos atualizados, bem como o arquivamento desses documentos na repartição competente.

2. Prova de Idoneidade Financeira

I - Capital realizado, acompanhado de balanço e demonstrações de lucros e perdas, e o faturamento do último exercício.

II - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pela distribuidor da sede do interessado.

III - Localização feita à vista de na mínima dois estabelecimentos bancários da lugares onde a empresa mantém sua sede.

3. Prova de Capacidade Técnica

I - Títulos de fornecimentos anteriores, com a indicação dos adquirentes, bem como a natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos, fornecidos por pessoas físicas ou do direito privado.

7. PROPOSTAS

a) As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras ou bonês, em envelopes fechados e lacrados, com os dizeres externos - Concorrência Pública nº 02/79. Para os serviços de publicação dos atos do órgão Legislativo Municipal, em jornal local.

Envelope nº 1 - Documentação

Deverá conter: o exigido no item 6, do presente edital.

Envelope nº 2 - Proposta

Deverá conter:

I - Preço global dos serviços a serem

executados;

II - Condições de Pagamento;

III - Inscrição assinada pelo Diretor Responsável, de que o Jornal terá que circular semanalmente, sempre que houver publicação oficial a fazer, salvo em casos de força maior, devidamente invocados por inscrito pelo interessado, e aceitos pela Câmara.

3. Estrutura dos Envelopes

a) Os envelopes contendo a documentação exigida e propostas apresentadas, serão abertos no dia 15 de Janeiro de 1980, às 17:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, e todos os que se fizeram presentes nesta cerimônia, rubricarão os documentos e propostas apresentadas. De tudo será lavrada ata que também deverá ser assinada por todos, sendo que da mesma deverão constar todas as impugnações e protestos dos concorrentes.

9. Requisitos de Preços

a) Os preços propostos não poderão ser reajustes.

10. Julgamento

a) O julgamento dos documentos e propostas apresentadas na presente licitação, será efetuada por Comissão Julgadora nomeada através de Portaria do sr. Presidente da Câmara Municipal.

b) O Legislativo Municipal poderá aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar ou anular a presente Concorrência Pública, sem que disso decorra aos interessados o direito à indenização ou qualquer reclamação.

11. Homologação

a) A homologação da presente Concorrência Pública será feita pelo sr. Presidente da Câmara Municipal.

12. Disposições Finais

a) A firma considerada vencedora será convidada a assinar o Contrato para prestação dos Serviços, 5 (cinco) dias úteis após a data da adjudicação da licitação.

b) Após o julgamento da licitação, os concorrentes poderão por escrito, interpor recursos junto à Câmara Municipal no prazo máximo de 3 (três) dias, em única instância ao sr. Presidente da Câmara Municipal.

c) As dúvidas surgidas quanto na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Câmara, e, para todas as questões porventura suscitadas e não resolvidas por via administrativa, o Foro escolhido será sempre o da Comarca do Espírito Santo do Pinhal.

E, para conhecimento de todos expedir-se o presente edital, que será publicado em seu resumo no jornal local "O Jornal do Pinhal".

Esírito Santo do Pinhal, 18 dezembro 1979

Dr. Celio Porto

Presidente da Câmara Municipal

Edital de Concorrência Pública nº 01/80

Dr. Celio Porto FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que se acha aberta nesta Câmara, uma CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para a abaixo especificada:

1. SERVIÇOS

a) Publicação no jornal local, das resoluções, leis, editais, despachos, portarias, atas, mensagens, comunicados e demais matérias da Câmara Legislativa Municipal, que são de interesse público e devam ser divulgados, inclusive publicações relativas a serviços oficiais da União ou Estado,

que esteja esta Câmara obrigada a fazer, durante o exercício de 1980.

2. SUPORTE LEGAL

a) Esta Concorrência Pública é regulada pelos seguintes dispositivos:

I - Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de Setembro de 1967;

II - Decreto Lei Estadual (complementar) nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

III - Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1972

3. RECURSOS FINANCEIROS

a) A despesa decorrente com a contratação dos serviços, objeto da presente licitação, correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 1980.

4. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

a) A Câmara Municipal fornecerá por intermédio de sua Secretaria, no horário das 8.00 às 10.00 e das 13.00 às 16.00 horas, de segunda a sexta-feira, quais que informações e esclarecimentos referentes a presente licitação.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

a) As propostas serão recebidas na - Secretaria da Câmara Municipal, sita a Praça Getúlio Vargas nº 2, em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, até as 16.00 horas do dia 25 de fevereiro de 1980.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no original ou cópias xerográficas autenticadas:

1. PROVA DE PERSONALIDADE JURÍDICA

I - Cédula de Identidade

II - Para firma individual, declaração

da firma e o registro na entidade competente.

III - Para sociedades comerciais em geral, o contrato comercial com alterações subsequentes e os respectivos arquivamento na repartição competente.

IV - Para sociedades anônimas, publicação em órgão oficial da ata de constituição e da última eleição da diretoria, estatutos atualizados, bem como o arquivamento desses documentos na repartição competente.

2 - PROVA DE IDONEIDADE FINANCEIRA

I - Capital realizado, acompanhado de balanços e demonstração de lucros e perdas, e o faturamento do último exercício.

II - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedido pelo distribuidor da sede do interessado.

III - Associação feita à vista de no mínimo dois estabelecimento bancários do lugar onde a empresa mantém sua sede.

3. PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA

I - Atestado de fornecedores anteriores, com a indicação dos adquirentes, bem como a natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos; fornecidos por pessoas públicas ou de direito privado.

7. Propostas

a) As propostas deverão ser apresentadas em envelopes, ramais ou cartões, em envelopes fechados e lacrados, com os dizeres externos - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/80 - Para os serviços de publicação dos atos do Órgão Legislativo Municipal, em jornal local.

Envelope nº 1 - Documentação

Deverá conter: a exigida no item 6, de presente edital.

Envelope nº 2 - Proposta

Deverá conter:

I - Preço global dos serviços a serem executados;

II - Condições de pagamento;

III - Declaração assinada pelo Diretor Responsável, de que o jornal terá que circular semanalmente, sempre que houver publicação oficial a fazer, salvo em casos de força maior, devidamente instruídos por inseritos pelo interessado, e aceitos pela Câmara.

8. Abertura dos Envelopes

a) Os envelopes contendo a documentação exigida e propostas apresentadas, serão abertos no dia 25 de Fevereiro de 1980, às 14.00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, e todos os que se fizerem presentes nesta cerimônia, rubricarão os documentos e propostas apresentadas. De tudo será lavrada ata que também deverá ser assinada por todos, sendo que da mesma deverão constar todas as impugnções e protestos dos concorrentes.

9. Resultados de Preços

a) Os preços propostos não sofrerão reajustes.

10. Julgamento

a) O julgamento dos documentos e propostas apresentadas na presente licitação, será efetuada por Comissão Julgadora, nomeada através de Portaria do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

b) O Legislativo Municipal poderá escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar ou anular a presente Concorrência Pública, sem que disso decorra aos interessados o direito à indenização ou qualquer reclamação.

11. HOMOLOGAÇÃO

a) A homologação da presente Concorrência Pública será feita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

12. Disposições Finais

a) O fuma considerado vencedor será convidado a assinar o Contrato Para Prestação dos Serviços, 5 (cinco) dias úteis após a data da adjudicação da licitação.

b) Após o julgamento da licitação, os concorrentes poderão por escrito, interpor recursos junto à Câmara Municipal no prazo máximo de 3 (três) dias, em única instância ao sr. Presidente da Câmara Municipal.

c) As dúvidas surgidas quanto na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Câmara, e, para todas as questões porventura suscitadas e não resolvidas por via administrativa, o Foro escolhido será sempre o da Câmara de Espírito Santo do Pinhal.

E, para conhecimento de todos expedire o presente edital, que será publicado em seu resumo no jornal local "O Jornal do Pinhal".

Gabinete da Presidência, 31 Janeiro 1980.

(Assinatura)

Presidente da Câmara Municipal

Edital de Concorrência Pública nº 01/81

Dr. Heitor Corragnelli, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que se acha aberta nesta Câmara, uma Concorrência Pública, para o abaixo especificado:

1- Serviços

a) Publicação no jornal local, das resoluções,

leis, editais, despachos, portarias, atas, mensagens, comunicações e demais matérias do Órgão Legislativo Municipal, que são de interesse público e devam ser divulgados, inclusive publicações relativas a serviços oficiais da União ou Estado, que esteja esta entidade obrigada a fazer, durante o exercício de 1981.

2- Suporte Legal

a) Esta Concorrência Pública é regulada pelos seguintes dispositivos:

I) Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

II) Decreto Lei Estadual (Complementar) nº 9, de 31 de dezembro de 1967,

III) Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1972.

3- Recursos Financeiros

a) A despesa decorrente com a contratação dos serviços objeto da presente licitação, correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 1981.

4- Fornecimento de Informações

a) A Câmara Municipal fornecerá por inteiro dia de sua Secretaria, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, quaisquer informações e esclarecimentos referentes a presente licitação.

5- Rebinmento das Propostas

a) As propostas serão recebidas na Secretaria da Câmara Municipal, até a Praça Bento Bueno, nº 3, em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, até as 13:00 horas de dia 30 de março de 1981.

6- Documentação Exigida

a) Os interessados em participar da presente

licitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no original ou cópias xerográficas autenticadas:

1- Prova de Personalidade Jurídica

I- Cédula de Identidade

II- Para firma individual, declaração da firma e o registro na entidade competente.

III- Para sociedades comerciais em geral, o contrato comercial com alterações subsequentes e os respectivos arquivamentos na repartição competente.

IV- Para sociedades anônimas, publicação em órgão oficial da ata de constituição e da última eleição da diretoria, estatutos atualizados, bem como o arquivamento desses documentos na repartição competente.

2- Prova de Idoneidade Financeira

I- Capital realizado, acompanhado de balanços e demonstração de lucros e perdas, e o faturamento do último exercício.

II- Certidão negativa do pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

III- Avaliação feita à vista de no mínimo dois estabelecimentos bancários de lugar onde a empresa mantém sua sede.

3- Prova de Capacidade Técnica

I- Atestado de fornecimentos anteriores, com a indicação dos adquirentes, bem como a natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos, fornecidos por pessoas físicas ou de direito privado.

7- Propostas

a) As propostas deverão ser apresentadas, sem

emendas, rasuras ou borras, em envelopes fechados e lacrados, com os dados externos - Concorrência Pública nº 01/81 - Para os serviços de publicação dos atos do Órgão Legislativo Municipal, em jornal local.

Envelope nº 01 - Documentação.

Deverá conter: a exigida no item 6, do presente edital.

Envelope nº 02 - Proposta

Deverá conter:

I- Preço global dos serviços a serem executados;

II- Condições de Pagamento;

III- Declaração assinada pelo Diretor Responsável, de que o jornal terá que circular semanalmente, sempre que houver publicação oficial a fazer, salvo em casos de força maior, devidamente invocados por escrito pelo interessado, e aceitos pela Câmara.

8- Abertura dos Envelopes.

a) Os envelopes contendo a documentação exigida e propostas apresentadas, serão abertos no dia 30 de Março de 1981, às 13:30 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, e todos os que se fizerem presentes nesta cerimônia, rubricarão os documentos e propostas apresentadas. De tudo, será lavrada ata que também deverá ser assinada por todos, sendo que da mesma deverão constar todas as impugnações e protestos dos concorrentes.

9- Registro de Preços

a) Os preços propostos não sofrerão registro.

10- Julgamento

a) O julgamento dos documentos e propostas apresentadas na presente licitação, será efetuada por

Comissão Julgadora nomeada através de Portaria do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

b) O Legislativo Municipal poderá acolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar ou anular a presente Concorrência Pública, sem que isso decida aos interessados o direito à indenização ou qualquer reclamação.

11- Homologação

a) A homologação da presente Concorrência Pública será feita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

12- Disposições Finais

a) A firma considerada vencedora será convidada a assinar o Contrato para Prestação dos Serviços, 5 (cinco) dias úteis após a data da adjudicação da licitação.

b) Após o julgamento da licitação, os concorrentes poderão, por escrito, interpor recursos junto à Câmara Municipal no prazo máximo de 3 (três) dias, em única instância ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

c) As dúvidas surgidas quanto na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Câmara, e, para todas as questões porventura suscitadas e não resolvidas por via administrativa o Fórum escolhido será sempre o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal.

d) Para conhecimento de todos expedir-se o presente edital, que será publicado em seu resumo no jornal local "O Jornal de Pinhal".

E. S. do Pinhal, 26 de fevereiro de 1981.

Presidente da Câmara Municipal

Edital de Concorrência Pública nº 02/81.

Sr. Hutor Caragnelli, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, manda de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a interessados que acha-se aberta nesta Câmara Municipal uma Concorrência Pública para aquisição dos equipamentos de som a ser instalados no recinto do pleyário da Câmara Municipal, conforme relação abaixo, inclusive os serviços de instalação completa dos mesmos.

1- Objeto

a) um (01) amplificador Quasar estereofônico GA-8010 400 Watts ou similar;

b) um (01) tape deck Technics RS 608 ou similar;

c) dez (10) caixas Quasar AC-707 e/ou dez (10) has-
ter para as respectivas caixas AC-707 ou similar;

d) dez (10) microfones Quasar QMC-2020 com
dez (10) pedestais flexíveis para mesa ou similar a
serem instalados - (mis) 06) -ngs mesas de vau-
dour; três (03) nas mesas da Presidência e Secre-
tários e um (01) em pedestal tipo girafa ou si-
milar;

e) um (01) pedestal tipo girafa;

f) um (01) misturador (mixer) Quasar OM-888,
com saída para oito (08) microfones, a ser ins-
talado na mesa da Presidência ou similar;

g) 250 metros de fio polarizado 2x18,
com ligações tomadas e conexões necessárias à
completa ligação e instalação da aparelhagem.

h) um (01) Rack de madeira Quasar ou
similar para abrigar os respectivos equipamentos.

Só: a) Os equipamentos deverão ser entre-

que instalados e funcionando de acordo com o anexo I que passa a integrar a presente concorrência pública, devendo constar da proposta o valor total do preço da obra de instalação de toda a aparelhagem.

5. Especificar o período de garantia e assistência técnica ofertada para manutenção dos respectivos aparelhos.

2- Suporte Legal.

a) Esta licitação será regulada no que couber, pelos seguintes dispositivos:

I- Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67.

II- Decreto Lei Estadual compl. nº 9 de 31/12/69;

III- Lei Estadual nº 89 de 27/12/72.

3- Fornecimento de Informações.

a) A Câmara Municipal fornecerá, por intermédio de sua Secretaria no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, quaisquer informações e esclarecimentos referentes à Concorrência Pública em pauta.

4- Recebimento das Propostas

a) As propostas serão recebidas na Secretaria da Câmara Municipal, à Praça Bento Bruno s/n, em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, até às 14:00 horas do dia 25 de maio de 1981.

5- Condições de Participação.

a) Os interessados em participar da presente Concorrência Pública, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no original, ou através de cópia xerográfica autenticadas.

1- Prova de Personalidade Jurídica

I- Cédula de Identidade;

II- Para firma individual, declaração de firma

e o registro da entidade competente;

III- Para sociedades comerciais em geral, o controle comercial com alterações subsequentes e os respectivos arquivamentos na repartição competente.

IV- Para sociedades anônimas, publicação em órgão oficial da ata de constituição e da última eleição da diretoria, estatuto atualizado, bem como o arquivamento dessa documentação na repartição competente.

2- Prova de Idoneidade Financeira.

I- Capital realizado, acompanhado de balanços demonstração de lucros e perdas e o faturamento do último exercício.

II- Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do interessado;

III- Avaliação feita à vista de no mínimo dos estabelecimentos bancários de lugar onde a empresa mantenha sua sede.

3- Prova de Capacidade Técnica.

I- Estados de fornecimentos anteriores, com a indicação dos adquirentes, bem como a natureza, o tempo, quantidade, prazos e outros dados característicos, fornecidos por pessoas de direito Público ou Privado.

6- Propostas

a) As propostas deverão ser apresentadas em rasuras, emendas, entrelinhas ou borros, em envelopes fechados e lacrados, com os dados externos: Concorrência Pública nº 02/81 - Para fornecimento de equipamentos de som e gravação. Os envelopes que não estiverem subscritos com o número da Câmara Pública e seu objeto, não serão abertos.

6- Envelope nº 01

Deverá conter a documentação exigida no item 5 do presente edital.

c) Envelope nº 02

Deverá conter a proposta com:

I - Preços unitários e totais dos equipamentos a serem fornecidos.

II - Preço dos serviços de instalação completa dos equipamentos, objeto da presente Concorrência Pública.

III - Prazo de validade da proposta (não inferior a 30 dias).

IV - Prazo de entrega dos materiais e respectivas instalações.

V - Condições de pagamento

VI - Declaração e firma assinada pelo Diretor Responsável da empresa se sujeitando a todas as condições do edital, bem como concordando a fazer a entrega dos materiais, por sua conta e risco, no prédio sede da Câmara Municipal.

7. Abertura dos Envelopes:

a) Os envelopes serão abertos, no dia 25 de maio de 1981, às 14:30 horas, no Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e todos os que se quiserem presentes nesta cerimônia, publicarão os documentos e propostas apresentadas. De tudo será lavrado ata, que também será assinada por todos os presentes, devendo constar da mesma todas as impugnações e protestos dos concorrentes.

8- Julgamento

a) O julgamento da licitação será feito por uma comissão julgadora, nomeada através de portaria do Sr. Presidente da Câmara Municipal, observadas

as legislações em vigor no país.

9 - Homologação

a) A homologação da presente Concorrência Pública será feita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

10 - Disposições Finais

a) A Câmara Municipal poderá acolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar ou anular a presente Concorrência Pública, sem que disso decorra aos interessados o direito a indenização ou qualquer reclamação.

b) Após o julgamento da Concorrência Pública, os interessados poderão interpor recursos, por escrito, junto à Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias, em única instância ao Sr. Presidente da Câmara.

c) As dúvidas surgidas quanto na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Câmara Municipal, e, para os que não for por sentença suscitadas e não resolvidas por via administrativa, é pelo escólio da Comissão de Espírito Santo do Pinhal.

E, para que todos tenham conhecimento, expedir-se o presente edital que será publicado em primeiro no jornal local - O Jornal de Pinhal - e na Imprensa Oficial do Estado - Diário Oficial Executivo, que se edita na Capital do Estado.

Esírito Santo do Pinhal, 23 de abril de 1981.

Dr.  Carapelli
Presidente.

Edital de Concorrência Pública nº 01/82

Dr. Rector Caravagelli, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Torna público para o conhecimento de interessados que acha-se aberta nesta Câmara, uma Concorrência Pública para:-

1.- Objeto

Aquisição de 18 (dezoito) poltronas para auditorio, tipo fargo nº 5462-A, com as respectivas características e medidas, ou similar, devidamente instaladas, com estrutura em monobloco de 4 poltronas e de 2 poltronas, de poliéster, reforçada com fibra de vidro, estofamento moldado em espuma dublado, revestido em poliuretano na cor verde, braços conjugados, também estofados, estrutura em longo, ruína de aço pintado de preto que permita para o uso de fixação.

Obs.: a) Passa a fazer parte do presente edital os anexos com projeto de montagem para instalação dos equipamentos, esboço da presente licitação e tipo de poltrona com características;

b) especificar o período de garantia e assistência técnica exigida para manutenção dos respectivos equipamentos.

2.- Suporte Legal.

a) Esta licitação será regulada no que couber pelos seguintes dispositivos:

I- Decreto Lei Federal nº 200, de 25/02/67;

II- Decreto Lei Estadual (comp.) nº 9, de 31/12/69;

III- Lei Estadual nº 99, de 27/12/72.

3.- Fornecimento de Informações

a) A Câmara Municipal fornecerá por in-

termediário de sua secretaria, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, quaisquer informações e esclarecimentos referentes a licitação.

4.- Recebimento das Propostas

a) As propostas serão recebidas na Secretaria da Câmara Municipal, à Rua Bento Bueno S/nº, em Espírito Santo do Pinhal, SP, até às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 1982.

5.- Condições de Participação.

a) Os interessados em participar da presente Concorrência Pública, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no original, ou através de cópias xerográficas autenticadas:

1. Prova de Personalidade Jurídica

I. Carteira de Identidade;

II- Para firma individual, declaração de firma e o registro na entidade competente;

III- Para sociedades comerciais em geral, o contrato comercial com alterações subsequentes e os respectivos arquivamento na repartição competente;

IV- Para sociedades anônimas, publicação em órgão oficial da ata de constituição e da última eleição da diretoria, estatuto atualizado bem como o arquivamento dessa documentação na repartição competente.

2- Prova de Idoneidade Financeira

I- Capital realizado, acompanhado de balanços, demonstrações de lucros e perdas e o faturamento do último exercício;

II- Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do interessado;

II - Alugados (no mínimo dois) de estabelecimentos bancários do local onde a empresa mantém sua sede.

3. - Prova de Capacidade Técnica

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Alugados (no mínimo três) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível, em quantidade e prazos com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas físicas ou particulares, indicando o local, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos do fornecimento.

6. - Propostas

a) As propostas deverão ser apresentadas à máquina, sem rasuras, emendas ou borros, em envelopes fechados e lacrados, com os dizeres: "Extemp. Concorrência Pública nº 01152 - Para fornecimento e instalação de poltronas para o auditório da Câmara Municipal. Os envelopes que não estiverem subscritos com o nº da Concorrência Pública e seu objeto, Não Serão Aceitos.

Envelope nº 1.

Deverá conter a documentação exigida no item 5 do presente Edital.

Envelope nº 2

Deverá conter a proposta com:

I - Preços unitários e totais dos equipamentos a serem fornecidos;

II - Preços dos serviços de instalação dos equipamentos, objeto da presente licitação;

III - Prazo da validade da proposta (não inferior a trinta (30) dias);

IV - Prazo de entrega e respectiva instalação;

V - Garantia e assistência técnica dos equipamentos;

VI - Condição de pagamento (não inferior a trinta dias (30)), após a instalação dos equipamentos;

VII - Declaração expressa de que o proponente se subjeta a todas as condições do presente Edital, bem como concordando em por a entrega e instalação dos respectivos equipamentos, por sua conta e risco no recinto da Câmara Municipal.

7. - Reajuste de Preços.

a) Os preços propostos não sofrerão reajustes.

8. - Abertura dos Envelopes.

Os envelopes serão abertos no dia 15 de fevereiro de 1982, às 14:00 horas, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e todos que se fizerem presentes, nesta cerimônia, publicarão os documentos e propostas apresentadas pelos concorrentes. De tudo se fará lavrada ata que será assinada por todos e constará da mesma, todas as impugnações e protestos dos licitantes.

9. - Julgamento.

a) O julgamento da licitação será feito pela Comissão Julgadora nomeada através de portaria pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, observados os dispostos na atual legislação em vigor;

b) A Câmara Municipal poderá aceitar a proposta que lhe parecer ser a mais vantajosa, rejeitar ou anular a presente licitação, sem que disso decorra aos interessados o direito a indenização, ou quaisquer reclamações.

10. - Homologação.

a) a homologação da presente licitação, feita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

11. - Disposições Finais.

a) A firma considerada vencedora, será obrigada a assinar o devido Contrato para fornecimento e instalação dos equipamentos, o(s) dia(s) após a homologação da Concorrência.

b) Após o julgamento da licitação os concorrentes poderão interpor recursos junto à Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias em uma única instância ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

c) As dívidas surgidas quanto na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Câmara Municipal, e para as questões porventura suscitadas e não resolvidas por via Administrativa o Foro escolhido será sempre o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - SP.

E para o conhecimento de todos expedir-se o presente Edital que será publicado em seu resumo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial Executivo) e na Imprensa local "O Jornal de Pinhal".
Espírito Santo do Pinhal, 13 de janeiro de 1982.

Dr. Ruyter Carvagnoli
Presidente.

Edital de Concorrência Pública nº 001/82.

Dr. Ruyter Carvagnoli, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Torna público para o conhecimento de interessados que acha-se aberta nesta Câmara, uma Concorrência Pública para:-

1. - Objeto

a) Contratação de serviços de jornal semanal local, durante os meses de fevereiro a dezembro de 1982, para divulgação e publicação das leis, resumo das sessões e demais matérias do Órgão Legislativo Municipal que são de interesse público e deverão ser divulgadas, inclusive publicações relativas a serviços oficiais da União ou Estado, que esteja esta Editalidade obrigada a fazer nos meses acima mencionados.

2. - Suporte Legal.

a) Esta Concorrência Pública será regulada no que couber, pelos seguintes dispositivos:

I) Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67

II) Decreto Lei Est. Congl. nº 9 de 31/11/69

III) Decreto Lei Federal nº 972 de 17/10/69

IV) Lei Estadual nº 89 de 27/11/72

V) Lei Federal nº 6.946 de 18/09/81

3. - Recursos Financeiros

a) A despesa referente a presente licitação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento de 1982.

4. - Fornecimento de Informações

a) A Câmara Municipal fornecerá por intermédio de sua Secretaria, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda às sextas-feiras, quaisquer informações referentes a Concorrência Pública.

5. - Realmente das Propostas

a) As propostas serão recebidas na Secretaria da Câmara Municipal, à Rua Bento Bueno, s/nº em Espírito Santo do Pinhal - SP, até às 15:00 horas do dia 25 de fevereiro de 1982.

6. - Condições de Participação

a) Os interessados em participar da presente Con-

Correio Público, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópias autográficas devidamente autenticadas:

- a) Prova de Personalidade Jurídica
 - I) Cédula de Identidade.
 - II) Inscrição Comercial, no caso da firma individual.
 - III) Atto Constitutivo e alterações, e, no caso de sociedades por acção, acompanhadas da atto aprovada da assembleia da última eleição da directora.
 - IV) Inscrição do atto constitutivo, no caso de sociedades por acção, acompanhada de prova de existência em exercício.

b) Prova de Capacidade Técnica

- I) Estar registado ou inscrito no Registo Profissional do Ministério do Trabalho do jornalista responsável pelo jornal, nos termos do Artigo 14º do Decreto 21.762 de 17/10/69.

II) Inscrição na Prefeitura Municipal para o exercício da profissão de jornalista responsável pelo jornal.

III) Exibidos de desempenho anteriores de atuação profissional e compatíveis em quantidade e prazo com o objecto da licitação, fornecidos por pessoas de direito público ou privado, incluindo local, natureza, quantidade, prazos e custos dados aos serviços.

IV) Indicação das instalações e do aparelho técnico adequados e disponíveis, para a realização do objecto da licitação.

V) Relação da equipe técnica e administrativa da empresa acompanhada dos respectivos currículos.

c) Idoneidade Financeira

I) Prova de Capital realizada.

II) Último Balanço e respectiva demonstração dos

lucros e perdas.

III) Faturamento do último exercício.

IV) Certidão Negativa do pedido de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

V) Attestados de estabelecimentos bancários, com os quais a empresa opera (dois no mínimo).

7 - Propostas.

a) As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas, entelinhadas ou borras, em envelopes fechados e lacrados e devidamente assinados. Os envelopes deverão conter os seguintes estornos - Concursação Pública Nº 02/82 - Objecto - Contratação de Serviços de Jornal Semanário Local Para Publicação de Ato Oficial da Câmara Municipal. Os envelopes que não estiverem subscritos com o número da licitação e, seu objecto, Não Serão Aceitos.

Envelope Nº 01.

Deverá conter a documentação exigida no item 06 (vi) do presente Edital.

Envelope Nº 02.

Deverá conter a proposta com:

- I) Preço global dos serviços a serem executados;
- II) Condições de pagamento;
- III) Tiragem mínima por edição, número de páginas, duração do jornal e dias de circulação semanal.

IV) Declaração assinada pelo Director Responsável de que o jornal terá que circular semanalmente, sempre que houver publicação oficial a fazer, salvo em casos de força maior, devidamente invocada por escrito pelo interessado e aceite pela Câmara.

V) Declaração expressa da proponente, se supesta de a todas as normas do edital de Concursação Pública.

8. - Registas de Púcos.

a) Os púcos propostos serão fixos e inegociáveis.

9. - Abertura dos Envelopes.

a) Os envelopes serão abertos às 15:00 horas do dia 25 de fevereiro de 1982 no Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal. De tudo será lavrada ata circunstanciada da qual constará obrigatoriamente, toda e qualquer reclamação ou impugnação apresentada pelos concorrentes, ficando sem o direito de fazê-lo postumamente ou de apresentar qualquer recurso no processo de abertura de que trata o presente título, tanto os concorrentes que não comparecerem, bem como os que, presentes, se recusarem a fazer as publicações nos documentos.

10. - Julgamento

a) O julgamento dos documentos e propostas apresentados na presente licitação, será efetuada por Comissão Julgadora nomeada através de portaria pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, observados os dispositivos na atual legislação em vigor.

b) A Câmara Municipal poderá aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar ou anular a presente licitação, sem que isso decorra aos interessados o direito de indenização ou quaisquer reclamações.

11. - Homologação.

a) A homologação da licitação será feita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

12. - Dispensão Financeira

a) A firma vencedora vencedora será convidada a assinar o devido contrato para a execução dos serviços objeto da licitação, 04 (quatro) dias após a homologação da Concorrência Pública.

b) Após o julgamento da licitação os concorrentes poderão, por escrito, interpor recursos junto à Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias corridos, em única instância ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

c) As dúvidas surgidas quanto na aplicação do Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Câmara Municipal, e, para as questões, porventura suscitadas e não resolvidas por via administrativa, o Foro escolhido será sempre o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - sp.

6, para conhecimento público, expedir-se o presente Edital, que será publicado em resumo no "Jornal de Pinhal", afixado em local de costume na sede da Câmara Municipal.

Esírito Santo do Pinhal, 04 de Fevereiro de 1982.

Dr. Luiz  Signelli
Presidente.

ff

Termo de Encerramento

Contém o presente livro 50 (cinquenta) folhas, todas numeradas tipograficamente, e por mim ff: rubricadas, servindo para os fins mencionados no termo de abertura.

Epitáfio Santo do Púdar, 2 Janeiro 1999.

Antônio Tenório.

= O Presidente da CÂMARA =

